



## **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF n.º 07.816.890/0001-53

NIRE n.º 33.3.0027840-1

### **COMUNICADO AO MERCADO**

#### **3ª (terceira) Emissão de Debêntures da Companhia**

A **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** (a "Companhia") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que em reunião do Conselho de Administração, realizada em 29 de agosto de 2014, foi aprovada a 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Emissão" e "Oferta").

A Emissão será de 40.000 (quarenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), totalizando R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo) ("Debêntures"). A data de emissão das Debêntures será 15 de outubro de 2014 ("Data de Emissão") e as Debêntures terão vencimento em 15 de outubro de 2020 ("Data de Vencimento").

Sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP S.A. – Mercados Organizados, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de um determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o procedimento de *bookbuilding*, e, em qualquer caso, limitado a 1,00% (um por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Sobretaxa" e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração"). A Remuneração será paga semestralmente a partir da Data de Emissão, no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de abril de 2015 e o último, na Data de Vencimento.

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados (i) para o resgate antecipado da totalidade das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da segunda emissão da Companhia; e (ii) o saldo, para o pagamento de despesas gerais e dívidas de curto e longo prazo e/ou reforço no capital de giro da Companhia e/ou de suas controladas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2014.

Armando d'Almeida Neto  
Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores